

ESP-PENIT. ODON RAMOS MARANHÃO DE IPERÓ

Estudo Técnico Preliminar 19/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00391491/2026-75

2. Descrição da necessidade

Os Gêneros Alimentícios a serem adquiridos através desse procedimento atenderão a demanda com a alimentação as pessoas privadas de liberdade da Penitenciária "Odon Ramos Maranhão" de Iperó, conforme dispõem os artigos 12 e 41, inciso I da Lei 7.210/84 (LEP), e dos funcionários que trabalham nesta unidade prisional, conforme dispõe a Resolução SAP nº 147/2007. Tal aquisição está de acordo com a Resolução SOG-9, de 14/09/2021, que alterou a Resolução SAMSP-16, de 09/09/1998, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de Gêneros Alimentícios de que trata o Decreto 43.339/1998

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Caio Felipe de Melo Jacyntho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento.

5. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I e §1º do Decreto Estadual nº 67.888/2023

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a modalidade Pregão, do tipo menor preço, por se tratarem de itens de natureza comum e os itens serão fornecidos de maneira parcelada visando atender as necessidades da Penitenciária "Odon Ramos Maranhão" de Iperó, no período de Setembro à Dezembro de 2026.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas pela Chefia de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional considerando o estoque necessário para o período da contratação e o atendimento do Cardápio Padrão da Unidades Prisionais, através de Ofício Circular SAP, de 23/03/2022. Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento constam do Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência que integram este procedimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 381.027,00

O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços a luz do Decreto Estadual nº 67.888 /2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As entregas deverão ser parceladas, por se tratar de Gêneros Alimentícios, uma vez que a quantidade elevada não permite seu acondicionamento, além do fator de que muitos dos itens tem seu prazo de validade reduzido e necessidades especiais para acondicionamento

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada e prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, do órgão, em observância às diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 67.689/2023 e pela Lei federal nº 14.133 /2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança da unidade prisional, além do atendimento de normas legais vigentes conforme informadas no item 2.

13. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras do Governo Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento, visando dar correta destinação ao lixo orgânico, bem como todo o lixo reciclado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL ERNESTO DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 13:57:01.

CAIO FELIPE DE MELO JACYNTHO

Requisitante



Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 13:45:17.

HEBER ANAOR JANEI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 13:58:30.